

PARECER 19/2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL
297/1999

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, que visa excluir da Zona de Uso Z1-014, cujo perímetro é descrito no Quadro 8J anexo à Lei nº 9.411, de 30 de dezembro de 1981, com a alteração introduzida pela Lei nº 9.712, de 25 de maio de 1984, o trecho da Avenida Giovanni Gronchi, de ambos os lados, compreendido entre a Praça Roberto Gomes Pedrosa e a Rua Santo Américo, no Jardim Leonor, Distrito do Morumbi.

Por se tratar de projeto que versa sobre zoneamento, deverão ser convocadas, pelo menos, 2 (duas) audiências públicas durante a sua tramitação, conforme exigência do art. 41, VI, da Lei Orgânica do Município e do art. 85, I, do Regimento Interno.

A matéria encontra amparo no art. 13, XIV, bem como no art. 70, VIII e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Diante do exposto, e sem prejuízo do que dispõe o art. 46, da Lei Maior do Município, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 01/02/2000

Roberto Trípoli - Presidente

Ítalo Cardoso - Relator

Archibaldo Zancra

Arselino Tatto

Brasil Vita

Eder Jofre

Luiz Paschoal